

# Estudo Técnico Preliminar 4/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 14700005091/2

## 2. Descrição da necessidade

2.1 Aquisição de CATETER PARA ANGIOPLASTIA, insumo de reposição automática, por ser de consumo frequente e já padronizado pelo HSPE.

**(Deverá constar todos os itens contemplados no Folheto Descritivo, caso exista mais de um, como por exemplo: Gazes, Algodão, Cateter, etc OU Cateteres para Angioplastia com diversas medidas)**

2.2 Material destinado ao atendimento de tratamento de lesões muito calcificadas que não são possíveis de dilatar com balão não complacente e que apresentam alto risco do uso do rotablator.

2.3 Utilizado pelo serviço de cardiologia intervencionista hemodinâmica.

**(Item justificativa do folheto descritivo- constar para o que é utilizado, qual ou quais Serviços fazem uso e o que acarretará em caso de desabastecimento).**

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Material Especial	Adriana Branco de Moraes e Silva

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - O material deve permanecer em sistema de consignação e o prazo de entrega para da grade inicial dos materiais deverá ser de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação da disponibilização de material em consignação. A reposição dos materiais deverá ocorrer em até 72 (setenta e duas) horas, após comunicado de uso.

4.2 - A entrega do(s) produto(s) deverá ser feita na unidade do HSPE - Hospital do Servidor Público Estadual, localizado na Rua Pedro de Toledo, 1800 - São Paulo/SP, CEP.04039-901, de segunda a sexta (exceto feriados ou emendas de feriados) no horário das 08:00h às 16:30h - Setor de OPME - 6º andar - Centro Cirúrgico.

4.3 - Por ocasião da entrega dos produtos, deverá ser observada as seguintes condições:

4.3.1 - O produto deverá ter validade 12 meses;

4.3.2 - CASO A VALIDADE SEJA INFERIOR a 12 meses DEVERÁ TER NA ENTREGA no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade, a partir da data de fabricação. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá AO ENTREGAR O PRODUTO E A NOTA FISCAL DE REMESSA, apresentar juntamente CARTA DE COMPROMETIMENTO DE TROCA, com o objetivo de efetuar a troca de material e proceder à substituição em 10 dias corrido a partir da data da solicitação da troca, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais no período de validade;

4.4 - A empresa detentora da Ata de registro de preços deverá disponibilizar um técnico/instrumentador para participar do procedimento, e este não terá vínculo empregatício com o IAMSPE, respondendo a contratada por todos os direitos trabalhistas e previdenciários;

4.5 - O técnico/instrumentador da empresa deve se apresentar ao Centro Cirúrgico em até 30 minutos antes de cada procedimento, e deverá permanecer na sala cirúrgica até o término do procedimento. Onde obrigatoriamente deverá assinar o controle de OPME após a conferência do(s) material(s) utilizados durante o procedimento.

4.6 - A entrega da nota fiscal para efetuar o pagamento deverá ser em até 48hs após o recebimento do empenho/planilha com identificação dos pacientes a serem faturados e conter em seu campo de observação:

a) nome e número do prontuário Iamspe do paciente;

- b) data da cirurgia;
- c) número da nota de empenho (ne);
- d) nome do cirurgião, da especialidade cirúrgica, responsável pela cirurgia

4.7- NESTA LICITAÇÃO ESTA SENDO SOLICITADO A CARTA DE TROCA PARA EMPRESA, VISANDO RESPALDAR A INSTITUIÇÃO QUE FICARÁ RESPONSÁVEL PELA GUARDA DO MATERIAL CONSIGNADO DURANTE A VIGÊNCIA DA ARP, NÃO PERMITINDO QUE OS MATERIAIS QUE NÃO FOREM UTILIZADOS DEVIDO SUAS (MEDIDAS E ESPECIFICIDADES POR PACIENTE) VENHAM VENCER DENTRO DA INSTITUIÇÃO .

**(ITEM ENTREGA OBSERVAÇÕES DO FOLHETO DESCRITIVO)**

## 5. Levantamento de Mercado

Trata-se de material padronizado, logo, o levantamento de mercado e a análise de possíveis alternativas já foram realizadas, previamente a definição da padronização, por meio de estudo e avaliação técnica junto ao mesmo.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 Aquisição de CATETER PARA ANGIOLPLASTIA para atendimento dos pacientes do HSPE por meio de Pregão Eletrônico objetivando a constituição de Sistema de Registro de Preços para um período de 12 meses, face a necessidade de fornecimento que devem ser são contínuas.

**(Deverá constar todos os itens contemplados no Folheto Descritivo, caso exista mais de um, como por exemplo, Gazes, Algodão, Cateter, etc OU Cateteres para Angioplastia com diversas medidas)**

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O quantitativo máximo anual será de 12 UNIDADES, o qual foi definido de acordo com o consumo médio mensal dos últimos três meses multiplicado por 12 (meses), diante dos dados registrado no Sistema Hospitalar MV e Sistema de Logística ILogix - Sistemas Informatizados para Controle e Estoque e Planejamento de Compras do Iamspe.

7.2 Foi considerada a demanda para abastecimento de um período de 12 meses.

ITEM	Cod.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CMM (trimestral)	QTDE MÁXIMA ANUAL Projeção Anual (+50%)
1	21876C	Cateter para angioplastia	Unidade		12

**(Caso haja histórico de consumo mencionar neste item).**

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 50.000,00

8.1 Valor estimado, baseado nos valores unitários da última contratação multiplicado pelo quantitativo total aqui proposto.

8.2 Optaremos pela preservação do sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI, do artigo 5º do Decreto nº 68.017, de 11 de outubro de 2023)

ITEM	Cod.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Valor unitário (última contratação)	QTDE MÁXIMA ANUAL
------	------	-----------	---------	-------------------------------------	-------------------

					Projeção Anual (+50%)
1	21876C	Cateter para angioplastia	Unidade	R\$	12

**(ESTE CAMPO DEVERÁ SER ATIVADO O MODO SIGILOSO - CADEADO)**

"Diante das disposições contidas no artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/21 combinada com o artigo 5º do Decreto Estadual n.º 68.017/23 e considerando entendimentos da Procuradoria Geral do Estado, optamos para a preservação dos sigilo, ou seja, os preços referenciais não constarão dos autos, nem serão objetos de divulgação antes que se instaure a fase de lances a fim de não frustrar a negociação entre o pregoeiro e o licitante que houver apresentado o melhor preço".

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Diante da aquisição para Sistema de Registro de Preços, o valor do insumo será registrado durante 12 meses e será adquirido conforme política de abastecimento deste Instituto, respeitando as quantidades máximas estimadas.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Para a contratação em questão não existem outras correlatas e nem interdependentes para a viabilidade desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Esta contratação está prevista no PCA vigente.

**(A partir de 2025 será necessário mencionar o item do PCA)**

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 O atendimento eficiente e eficaz das necessidades do HSPE-FMO para assistência aos pacientes, procurando a otimização dos serviços de saúde através da aquisição dos melhores produtos a um valor condizente com a realidade de mercado, sem perder a qualidade.

Ademais, esta contratação evitará desabastecimento de produtos essenciais, de forma a não gerar impacto nos atendimentos direto aos pacientes.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não serão necessárias adequações ou outras providências para a aquisição pretendida.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não há impacto ambiental nesta aquisição.

(Caso houver algum impacto ambiental, informar neste campo, como por exemplo: o caso dos medicamentos que tem que se atentar a destinação correta dos resíduos, evitando possíveis riscos ambientais. Assim, precisará verificar se existe algum impacto diante do produto a ser adquirido)

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento entende como viável a aquisição do referido insumo por considerar item imprescindível para os atendimentos e a sua falta acarretará prejuízos à saúde dos pacientes atendidos por esta Instituição.

## 16. Responsáveis

RASCUNHO